



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01

Projeto executivo de requalificação da Rua Osvaldo Aranha

1. Trata-se da contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de requalificação do trecho final da Rua Osvaldo Aranha, com aproximadamente 1,2 km de extensão, correspondente ao segmento em que a via apresenta características de avenida. O projeto tem por objetivo transformar esse trecho em um Caminho Saudável, promovendo a qualificação dos espaços públicos, a mobilidade ativa, a criação de áreas de permanência e convivência, a valorização da paisagem urbana e a incorporação de Soluções Baseadas na Natureza (SbN), em conformidade com as diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana e do Plano Estratégico de Ação Climática (PEAC).



Imagem – Extensão aproximada de projeto Rua Osvaldo Aranha

O projeto deverá contemplar, no mínimo, o que segue:

5.1. Diretrizes de projeto: O projeto deverá contemplar a requalificação da Rua Osvaldo Aranha, transformando-a em um Caminho Saudável, voltado à promoção da mobilidade ativa, da convivência, do lazer e da qualificação ambiental, respeitando sua classificação como Via Paisagística no Plano de Mobilidade Urbana. O projeto deverá observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

- desenvolver solução compatível com as diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana do Município e do Plano Estratégico de Ação Climática (PEAC);
- valorizar o caráter paisagístico da via, preservando e qualificando sua identidade como corredor verde e espaço de convivência;
- priorizar os deslocamentos a pé, promovendo percursos seguros, acessíveis, confortáveis e atrativos para caminhada;
- criar os espaços de permanência ao longo da via, prevendo áreas destinadas ao descanso, contemplação, convivência e atividades ao ar livre;
- prever Soluções Baseadas na Natureza (SbN), sempre que tecnicamente viáveis, tais como arborização, jardins de chuva, biovaletas, pavimentos permeáveis e demais estratégias voltadas à melhoria da drenagem urbana, ao conforto térmico e à adaptação às mudanças climáticas;
- prever sistema de drenagem compatível com as intervenções propostas, priorizando soluções sustentáveis para o manejo das águas pluviais;
- garantir acessibilidade universal, em conformidade com a ABNT NBR 9050 e demais normas aplicáveis;
- compatibilizar o projeto com a infraestrutura urbana existente e prever as adequações necessárias às redes e ao mobiliário urbano;
- prever tratamento paisagístico compatível com o caráter da via, priorizando espécies nativas, ampliação da arborização e incremento da biodiversidade urbana;
- prever projeto de iluminação compatível com o uso dos espaços públicos;
- desenvolver detalhamento executivo completo, incluindo pavimentação, passeios, áreas de permanência, drenagem, paisagismo, iluminação, mobiliário urbano, sinalização e demais elementos necessários à execução da obra.

1.2. Levantamento de campo para elaboração de projeto executivo. A contratante fornecerá levantamento planialtimétrico e cadastral da área, porém, a visita de campo é fundamental para que o profissional se aproprie do espaço e confira as medidas do projeto. Todo o custo de deslocamento dos profissionais deverá estar incluso na proposta de preços da contratada.

1.3. Anotação de Responsabilidade Técnica dos projetos contratados, cujas taxas deverão ser quitadas pelo contratado;

1.4. Projeto executivo, em formato pdf, dwg e doc, contendo: situação e localização, planta baixa, cortes, vistas, detalhamentos, e todas as peças gráficas necessárias para o entendimento da proposta, atendendo as normas técnicas e legislação vigentes.

1.5. Memorial Descritivo é um documento que detalha todo o projeto a ser realizado, onde estão relacionados, um a um, todos os itens para a execução da obra. Este memorial tem o objetivo de contar pormenorizadamente todo o desenvolvimento do projeto, devendo representar uma exposição geral do projeto, descrição detalhada da obra orientando os métodos construtivos adotados e procedimentos a serem observados, estipulando padrões de execução e acabamento estabelecidos que devam ser alcançados para que se considere determinada etapa ou serviço efetivamente concluído, inclusive relação geral de arquivos fornecidos com sua nomenclatura, e dos princípios em que se baseiam, com justificativa e explicações das soluções e conceitos apresentados junto das especificações de materiais e peças de acabamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

1.6. Planilhas orçamentárias, Composições de Custo, DMT, Memória de Cálculo, cotações de mercado, detalhamento de BDI e Encargos Sociais:

As planilhas deverão ser elaboradas utilizando o modelo padrão do Licitação Obras. Os preços unitários devem ser obtidos na Tabela do SICRO e SINAPI (versão mais atualizada). Todavia, caso o serviço não conste nestas tabelas, o projetista poderá usar a tabela que mais se adequar ao caso, desde que seja produzida por um órgão governamental, ou realizar cotações de preço seguindo as normativas do Decreto Municipal nº 9.555 de 11 de janeiro de 2024, ou legislação em vigor. Caso algum serviço não esteja previsto nas tabelas de referência, deve-se fazer a composição de preços.

Devem ser apresentadas as memórias de cálculo referentes a 100% dos quantitativos, acompanhados das respectivas planilhas de Composição de Custo Unitário ou indicação de composição Sinapi/Sicro. Deverão ser levantados todos os quantitativos relativos aos serviços projetados, inclusive elaborada a memória de cálculo dos mesmos, bem como especificada as unidades relativas a cada item, não sendo admitida utilização de verba.

Estas deverão ser compatíveis com os quadros demonstrativos de consumo de materiais e resumo de distâncias de transporte, o esquema ilustrativo de localização de fontes de materiais, canteiro e instalações industriais e a relação do equipamento mínimo.

No orçamento detalhado do custo global da obra deve constar campo que informe as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas, como também coluna indicando a fonte referência com a respectiva codificação do preço unitário utilizado, assim como deve ser apresentado as composições para as taxas de BDI, Encargos Sociais e para as composições próprias.

1.7. Cronograma físico-financeiro:

Entende-se por Cronograma físico-financeiro a representação gráfica do plano de execução da obra (cobrindo todas as fases, mobilização e desmobilização) e o esquema financeiro, resultado da somatória dos quantitativos pelos preços unitários, compreendendo o fornecimento de materiais e execução das obras.

INFORMAÇÕES

Links úteis para elaboração dos projetos

Consulta ao Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana:

<https://montenegro.webgis.geo.br/montenegro-consulta-plano-diretor>

Consulta ao Plano Estratégico de Ação Climática:

<https://www.montenegro.rs.gov.br/municipio/secretarias-1/smgep/planoestrategicodeacaoclimaticamgo.pdf/view>

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Decreto Municipal nº 9.555 de 11 de janeiro de 2024, verificar anexo IV – Pesquisa de Preços:
<https://leismunicipais.com.br/a/rs/m/montenegro/decreto/2024/956/9555/decreto-n-9555-2024-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-montenegro-lei-n-14133-21-de-1-de-abril-de-2021-e-da-outras-providencias?q=9555>

Planilha Modelo Licitação Obras:
<https://tcers.tc.br/sistemas-de-controle-externo/?section=LICITACON>

Norma DNIT 031/2024:
https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-normas/coletanea-de-normas/especificacao-de-servico-es/dnit_031_2024_es_com_incorporacao_da_errata-1.pdf

Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito – CONTRAN:
<http://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/senatran/manuais-brasileiros-de-sinalizacao-de-transito>

Montenegro, 07 de julho de 2026.

Valéria Wollmann
Arq. E Urb – CAU A195685-0
Assessora Especial